**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.429, de 19 de Dezembro de 2013.

Altera o art. 34 e o anexo II da Lei Municipal 962de 04 de novembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Arroio do Padre e institui o respectivo quadro de cargos e funções.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° A presente Lei altera o artigo 34 e o anexo II da Lei Municipal Nº 962, de 04 de novembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Arroio do Padre e institui o respectivo quadro de cargos e funções.

**Art. 2º** O art. 34, da Lei Municipal Nº 962, de 04 de novembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Arroio do Padre e institui o respectivo quadro de cargos e funções, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 34.** São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicas do Magistério:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **Denominação** | **Carga Horária** | **Código** |
| 01 | Diretor de Escola | Definida pelo Poder Executivo | MAFC 1 |
| 01  | Diretor de Escola II | Definida pelo Poder Executivo | MAFC 2 |
| 05 | Regente de Unidade Escolar | Definida pelo Poder Executivo | MAFC 3 |

**Art. 3º** O anexo II, da Lei Municipal nº 962, de 04 de novembro de 2009, passa a vigorar com a redação abaixo especificada.

Anexo II

|  |  |
| --- | --- |
| Determinação da Categoria Funcional | Valor Padrão – R$ |
| Professor I | 985,35 |
| Professor II | 985,35 |
| Diretor de Escola I | 563,06 |
| Diretor de Escola II | 281,53 |
| Regente de Unidade Escolar | 140,78 |

**Art. 4º** Fica revogada da Lei Municipal Nº 1.019, de 26 de maio de 2010.

**Art. 5º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas na reportada Lei e alterações posteriores vigentes nesta data:

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre ,19 de dezembro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal